

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Filosofia da Cultura .....	FIL	S	130	45TP+1 OT	5	
Filosofia da Linguagem .....	FIL	S	130	45TP+1 OT	5	
Filosofia e Psicanálise .....	FIL	S	130	45TP+1 OT	5	
Horizontes da Filosofia .....	FIL	S	130	45TP+1 OT	5	

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

### Serviços Académicos

\* Optativas Condicionadas: 15 ECTS (quadro 14)

#### Rectificação n.º 130/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Quadro n.º 13 — 3.º Ano/6.º Semestre constante do Despacho n.º 29956/2007, publicado no *Diário da República* n.º 249 (2.ª série), de 27 de Dezembro de 2007, referente à adequação do 1.º ciclo do curso de Engenharia Geológica rectifica-se que, onde se lê:

Optativa VII *					
----------------	--	--	--	--	--

deve ler-se:

Optativa XII *					
----------------	--	--	--	--	--

\* Optativas Condicionadas: 15 ECTS (quadro 14)

3 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Margarida Cabral*.

#### Rectificação n.º 131/2008

Por ter sido publicado com inexactidões o Despacho n.º 27895/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 238 (2.ª série), de 11 de Dezembro de 2007, referente à adequação do 1.º ciclo do curso de Bioquímica rectifica-se que:

1 — A Área científica predominante do curso é Bioquímica.

2 — Por conter algumas incorrecções volta a publicar-se na íntegra o quadro n.º 2:

#### 1.º Ano/1.º semestre

#### QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Bioestatística e Informática	MAT	S	156	T-30; PL-30; OT-1	6	Obrigatória
Princípios e Métodos de Química	QUI	S	234	T-60; TP-4; PL-15; OT-3	9	Obrigatória
Matemática I	MAT	S	162	T-45; PL-30; OT-2	6	Obrigatória
Técnicas e Métodos de Laboratório I	QUI	S	104	PL-38	4	Obrigatória
Física 1.1	FIS	S	136	T-30; TP-15; PL-15; OT-2	5	Obrigatória
Inglês	Ling	O				Optativa *

\*Unidade curricular não creditada destinada a colmatar lacunas de formação anterior. Antecedida de exame de aferição.

3 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Margarida Cabral*.

### UNIVERSIDADE DA MADEIRA

#### Aviso (extracto) n.º 1947/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 21/12/2007.

Doutora Maria Luísa Pereira Soares — autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provedimento celebrado em 11/02/2007, como Assistente Convocado no Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2008, nos termos do artigo 32.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

#### Aviso (extracto) n.º 1948/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 24/08/2007.

Doutora Marta Isabel Marreiros Santa Ana Viegas Gouveia, autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 01 de Outubro de 2007 a 28 de Fevereiro de 2008, como Assistente Convocado,

no Departamento de Ciências da Saúde, em regime de Tempo Parcial (50%). (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

#### Aviso (extracto) n.º 1949/2008

Licenciada Inês Tadeu Freitas Gonçalves — renovou-se tacitamente o contrato administrativo de provimento, como Leitora, no Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

#### Aviso (extracto) n.º 1950/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 08/11/2007:

Doutora Margarida Maria Ferreira Diogo Dias Pocinho, autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 08 de

Novembro de 2007 a 31 de Julho de 2008, como Professora Auxiliar Convidada, no Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos, em regime de Tempo Parcial (30%).

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

#### **Aviso (extracto) n.º 1951/2008**

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 23/07/2007:

Mestre Leonor da Fonseca Martins Coelho, Assistente do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a renovação da dispensa integral de serviço docente, com vencimento no período compreendido entre 01 de Março de 2007 a 01 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

#### **Aviso (extracto) n.º 1952/2008**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 03/01/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutora Maria Helena Dias Rebelo, Professora Auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 23/01 a 27/01/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

### **UNIVERSIDADE DO MINHO**

#### **Rectificação n.º 132/2008**

Por ter saído de inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007, pág. 36878, referente ao Mestre Alberto Manuel Brandão Simões, Despacho (extracto) n.º 29001/2007, rectifica-se que onde se lê "... e termo em 19.09.2007,..." deve ler-se "... e termo em 19.09.2008,..."

8 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

### **UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

#### **Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**

#### **Despacho (extracto) n.º 2333/2008**

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 28 de Dezembro de 2007, Maria da Conceição Luz Neto Castelo Branco Teixeira, Maria de Lurdes dos Santos Martins e João de Jesus Martins Mendes, técnicos superiores de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, são promovidos automaticamente, com efeitos a partir da data do despacho, na categoria de técnicos superiores principais da mesma Faculdade, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de terem obtido a classificação *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — O Director, *João Sá Águas*.

### **UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**

#### **Reitoria**

#### **Despacho n.º 2334/2008**

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da

deliberação do Senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de licenciatura em Gestão do Desporto efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-197/2007, nos termos do despacho n.º 4570/2007 (2.ª série), de 13 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1º

#### **Adequação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Motricidade Humana e do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de licenciatura em Gestão do Desporto ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Motricidade Humana e do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de licenciado em Gestão do Desporto.

2º

#### **Organização do curso**

1 — O curso conducente ao grau de licenciado em Gestão do Desporto, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3º

#### **Estrutura curricular e plano de estudo**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Gestão do Desporto constam no anexo ao presente despacho.

4º

#### **Classificação final**

1- Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3- Os coeficientes de ponderação serão fixados pelos órgãos competentes da Faculdade de Motricidade Humana e do Instituto Superior de Economia e Gestão.

5º

#### **Normas regulamentares do curso**

Os órgãos competentes da Faculdade de Motricidade Humana e do Instituto Superior de Economia e Gestão aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;
- d) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- e) Processo de atribuição da classificação final;
- f) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

6º

#### **Funcionamento do Curso**

1- Inscrições — os candidatos à frequência do curso realizam a sua inscrição na Faculdade de Motricidade Humana.

2- Constituição de uma Comissão de Coordenação, composta por cinco elementos — quatro vogais, dois de cada uma das escolas, e um coordenador — nomeados pelos respectivos Conselhos Científicos por três anos lectivos. A licenciatura deverá ser coordenada, alternadamente por cada uma das escolas, durante um período de três anos. A nomeação do coordenador deverá ser realizada pelo conselho científico da escola que tiver a responsabilidade da coordenação do curso.

3- Receitas:

a) Do total das receitas obtidas serão deduzidos 15%, destinados a suportar os custos de administração da licenciatura;

b) A distribuição da receita remanescente será anualmente destinada a cada uma das escolas, em proporção ao número de horas lectivas afectas a cada uma delas.